



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.932, de 30 de março de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. A GOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizada a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS SITO a Praça Francisco Coêlho, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Maria Felipa dos Santos; ao Poente com Mariano Pereira Lima; ao Nor~~te~~ te com quem de direito e ao Sul para onde faz frente com a referida Praça, medindo seis metros e cinquenta centímetros (6m50) de frente por dezoito metros (18m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de março de 1965.

Edna de Oliveira

Presidente

João Aguiar

1º Secretário

Daniel Alves de Jesus

2º Secretário.